



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Ato nº 11.316

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para fazer face às despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.33.00.00	17	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento do **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.39.00.00	22	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 08 de novembro de 2022.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Presidente